

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação Departamento de Alugueis

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050505382.000469/2025-46

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. **NÍVEL DE RISCO**

| | MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO | | | | | |
|---------------|--------------------------------|-----------|-----------|----------|--|---------------------|
| | Alta = 3 | 3 | 6 | 9 | | Prioridade Alta |
| PROBABILIDADE | Média = 2 | 2 | 4 | 6 | | Prioridade Média |
| | Baixa = 1 | 1 | 2 | 3 | | Prioridade Baixa |
| | | Baixo = 1 | Médio = 2 | Alto = 3 | | |
| | | IMPACTO | | | | |

| MAPA DE RISCO | | | |
|---------------|----|----|--|
| | | R3 | |
| | R2 | | |
| | R1 | | |

| 3. | |
|--------------------|--|
| ANÁLISE DOS RISCOS | |

| RISCO 1 | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO |
|---------|---------------|---------|------|
| | | | |

| | | X Baixa | ☐ Baixa | Desocupação do imóvel, |
|--|--------------------------------|--|--|--|
| Rescisão contratual a pedido do locador antes do prazo previsto. | | ☐ Média | X Média | consequentemente os |
| | | □ Alta □ Alta | | professores não teriam como permanecerem na localidade, resultando na interrupção das aulas. |
| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL | |
| PREVENTIVA | | to com locador sobre to do prédio e condiçã | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento | |
| CONTINGENCIAL | sanções admi contratual ant | ntrato de locação, de r nistrativas/multas pel tes do prazo previsto, o de 90 dias para entre | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento | |
| | | | | |
| RISCO 2 | | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO |
| Devolução | do | ☐ Baixa | ☐ Baixa | Exigências do locador para que sejam realizadas benfeitorias no |
| Imóvel no encerrame | • | X Média | X Média | prédio que não estavam previstas no |
| contratual. | | ☐ Alta | ☐ Alta | contrato de locação. |
| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | | SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL |
| PREVENTIVA | | Prever em contrato as obrigações do locador e ocatário quanto as condições de devolução do imóvel. | | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento |
| CONTINGENCIAL | locação | equipe técnica responsá sobre as solicitações do o, caso estejam prevista | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento | |
| RISCO 3 | | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO |
| | | ☐ Baixa | □ Baixa | Surgimento de patologias no |
| Transtornos com manutenção predial. | | ☐ Média | ☐ Média | imóvel, como danos estruturais, |
| | | □ Iviedia | □ Media | deterioração pelo tempo de uso, por |
| | | X Alta | X Alta | agentes atmosféricos e danos causados pelos ocupantes do prédio. |
| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL | |
| PREVENTIVA | Pintu | manutenção periódic ra, telhado, sistemas l sanitários e elétricos, o pisos. | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento | |
| CONTINGENCIA | acionar L sejam t | cação do proprietário nento do setor de loca comadas as devidas pr lução dos problemas o | Nells Claudjan Rodrigues Nascimento | |

RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO 4.

Nesta análise referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento do

ALOJAMENTO II DOS PROFESSORES DA EMEFADÃO MACHADO, devem ser considerados três aspectos resultante dos riscos e probabilidades apontados na referida análise:

- 1. Rescisão do Contrato à pedido do locador antes do prazo previsto.
- 2. Devolução do Imóvel no encerramento do prazo contratual.
- 3. Transtornos com manutenção predial.

Risco 1 - foi considerado baixa possibilidade desta ocorrência, considerando que pelas contratações anteriores foram cumpridos os prazos na ampla maioria dos contratos de locação de imóveis, e nos casos que ocorreram a situação foi revertida através de acordo entre as partes (locador e locatário).

Risco 2 - sobre o aspecto de devolução do imóvel o risco é considerado médio, porque ao final do contrato o locatário deve receber o imóvel nas condições que entregou, e portanto o locador tem como obrigação realizar revitalizações, reparos, reformas pontuais apenas considerando as condições iniciais da ocupação do imóvel, entretanto houveram situações em contratações anteriores em que o proprietário exigiu a execução de obras e serviços de reversão das condições iniciais do imóvel que não estavam realizadas na época.

Risco 3 - São inerentes o aparecimento de patologias, desgaste pelo uso e ocupação do imóvel que só poderão ser mitigadas com manutenções periódicas, estas podem ser realizadas por ambas as partes a depender do tipo e da gravidade do problema detectado, desta forma, esse risco foi considerado alto, haja vista que o surgimento desse tipo de situação é recorrente.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de RISCO MÉDIO. Importando nas seguintes recomendações:

Marabá - PA, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente Karina Aparecida Oyama Zampiva Integrante Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente Joelma Araújo da Silva Integrante Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente Hiane Mayla Lima de Faria Integrante Equipe de Planejamento

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento Assinado Eletronicamente **Cristiano Gomes Lopes**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Hiane Mayla Lima de Faria**, **Coordenador de Aluguéis**, em 18/08/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 397, de 2 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Araujo da Silva**, **Técnica Administrativa**, em 18/08/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Aparecida Oyama Zampiva**, **Auxiliar de Secretária**, em 19/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes**, **Secretário Municipal de Educação**, em 19/08/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0877553** e o código CRC **CA8DDCC7**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970 semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000469/2025-46

SEI nº 0877553